



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.102, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.425,60 (Cem mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), destinada a seguinte dotação:

Fonte de Recurso 05	Convênio Federal	
0208	DEPART.OBRAS E	
	SERV.MUNICIPAIS	
020803	Seção Municipal de Trânsito	
26.782.0031.2028	Sinalização Turística	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	97.500,00
	TOTAL	R\$97.500,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
0208	DEPART.OBRAS E	
	SERV.MUNICIPAIS	
020803	Seção Municipal de Trânsito	
26.782.0031.2028	Sinalização Turística	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.925,60
	TOTAL	R\$ 2.925,60

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional Especial descrito no artigo anterior, referente à Fonte de Recurso 05-Convênio Federal, será utilizado recursos do Ministério do Turismo , no valor de R\$97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Artigo 3º Para cobertura do crédito Adicional Suplementar, referente à Fonte de Recurso 01-Tesouro, no valor de R\$ 2.925,60 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos) será utilizado recursos de anulação parcial da seguinte dotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.102, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

(Fls 02)

Fonte de Recurso 01	Tesouro	
0208	DEPART.OBRAS E	
	SERV.MUNICIPAIS	
020801	Engenharia, Obras e Conservação	
	em Geral	
15.451.0027.1024	Reforma e Ampliação do Paço	
	Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.925,60
	TOTAL	R\$2.925,60

Artigo 4º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programa e Ações) e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

Artigo 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Fevereiro de 2009.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 06 de Fevereiro de 2009.
/acm.